



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.322/93

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

27 OUT 1993
PROTÓCOLO Nº ~~1872/93~~
Reitor

IMPLANTA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
DE CORUMBÁ O ENSINO DA LÍNGUA ES-
PANHOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído o ensino da Língua Espanhola, nos currículos das Escolas Municipais de Corumbá.

ARTIGO 2º - A implantação da referida disciplina será regulamentada pelo Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação da Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
22 de outubro de 1.993


RICARDO CHIMIRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL